



Nota Técnica

Certificados Indexados

Instrumento Financeiro Complexo e PRIIP

(Produto de Investimento de Retalho)

Risco de perda parcial ou total do capital investido;
Remuneração não garantida;
Opção de reembolso antecipado, pelo emitente;
Existência de comissões de negociação em bolsa;
Alguns Certificados têm Custo de Gestão;
Alguns Certificados têm Risco Cambial.

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Capital Social: EUR 3.000.000.000,00

Sede: Praça D. João I, 28, Porto

**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o
número único de matrícula e de identificação fiscal 501 525 882**

ÍNDICE

<u>1</u>	<u>ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO</u>	4
1.1	FATORES DE RISCO	4
1.2	ADVERTÊNCIAS COMPLEMENTARES	6
1.3	EFEITOS DA ADMISSÃO	6
1.4	CLASSIFICAÇÃO DMIF	6
1.5	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	7
<u>2</u>	<u>GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS</u>	7
<u>3</u>	<u>RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO</u>	10
<u>4</u>	<u>CONDIÇÕES DE EMISSÃO</u>	12
4.1	MODALIDADE, FORMA E TRANSFERÊNCIA	12
4.1.1	MODALIDADE E FORMA DE REPRESENTAÇÃO	12
4.1.2	TRANSFERÊNCIA	12
4.2	VALOR DE REEMBOLSO DAS EMISSÕES ABRANGIDAS	12
4.2.1	EXEMPLO 1:	14
4.2.2	EXEMPLO 2:	15
4.3	OPERAÇÕES DE COBERTURA	16
4.4	CONDIÇÕES DE REEMBOLSO	17
4.4.1	MODO DE REALIZAÇÃO	17
4.4.2	EXERCÍCIO DO DIREITO DE REEMBOLSO ANTECIPADO	17
4.4.3	REEMBOLSO	18
4.4.4	RENDIMENTOS	19
4.4.5	IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS	19
4.5	SERVIÇO FINANCEIRO	19
4.6	REGIME FISCAL	19
4.7	CONFLITOS DE INTERESSES ENTRE AGENTE DE CÁLCULO E EMITENTE	19
4.8	REGIME DE TRANSMISSÃO E RESTRIÇÕES À COLOCAÇÃO	20
4.9	NEGOCIAÇÃO	20
4.10	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE LIQUIDEZ	20
<u>5</u>	<u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>	21
5.1	REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM A EURONEXT	21
5.2	AJUSTAMENTOS/EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS	21
5.2.1	INTERRUPÇÃO DE MERCADO E AJUSTAMENTOS	21
5.2.2	ALTERAÇÕES RELATIVAS AO ATIVO SUBJACENTE	22
5.2.3	EVENTOS EXTRAORDINÁRIOS	22
5.3	TERMO ÀS OBRIGAÇÕES	22
5.4	AVISOS	23
5.5	ALTERAÇÕES À NOTA TÉCNICA	23
5.6	NÃO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	23
5.7	EMISSÕES ADICIONAIS	23
5.8	FORO E LEI APLICÁVEL	23
5.9	LOCAIS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO	24

<u>ANEXO I – LISTAGEM DAS EMISSÕES</u>	25
<u>ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS.....</u>	27
STOXX LIMITED (REPRESENTANTE DO EURO STOXX 50® E DO EURO STOXX® 50 ESG NET RETURN)	27
DEUTSCHE BÖRSE AG (REPRESENTANTE DO DAX®)	29
EURONEXT LISBON (REPRESENTANTE DO PSI 20)	30
EURONEXT PARIS (REPRESENTANTE DO CAC®)	31
STANDARD & POOR'S DOW JONES INDICES LLC (REPRESENTANTE DO S&P 500® E DO S&P 500 SCORED & SCREENED).....	31
NASDAQ OMX GROUP, INC (REPRESENTANTE DO NASDAQ-100 INDEX®)	33
MSCI INC (REPRESENTANTE DO MSCI WORLD PRICE EUR INDEX, MSCI WORLD SELECTION NTR INDEX, MSCI EMERGING MARKETS NET RETURN EUR INDEX E MSCI EMERGING MARKETS SELECTION NTR INDEX)	34
<u>ANEXO III – ATIVO SUBJACENTE</u>	37
EURO STOXX 50 ®.....	37
DAX®.....	38
IBEX 35	39
PSI®	40
CAC 40®	41
S&P 500®.....	41
NASDAQ-100 NOTIONAL NET TOTAL RETURN.....	42
MSCI WORLD PRICE EUR.....	43
MSCI EMERGING MARKETS NET RETURN EUR	44
OURO	45
EURO STOXX® 50 ESG	46
MSCI WORLD SELECTION NTR	48
S&P 500 SCORED & SCREENED.....	50
MSCI EMERGING MARKETS SELECTION NTR.....	52
<u>ANEXO IV – VALOR DE REEMBOLSO E CUSTO DE GESTÃO</u>	54
CERTIFICADO SOBRE O MSCI EMERGING MARKETS EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1070P)	54
CERTIFICADO SOBRE O OURO EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1058P)	55
CERTIFICADO SOBRE O NASDAQ-100 EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1071P)	56
CERTIFICADOS MSCI WORLD SELECTION (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1072P)	57
CERTIFICADOS SOBRE O S&P 500 SCORED & SCREENED (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1073P).....	58
CERTIFICADO SOBRE O MSCI EMERGING MARKETS SELECTION (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1074P)	59
CERTIFICADOS SOBRE O EURO STOXX 50 ESG (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1075P) ..	60
<u>ANEXO V – NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO.....</u>	61

1 ADVERTÊNCIAS / INTRODUÇÃO

1.1 Fatores de risco

Os Certificados são valores mobiliários cujo Valor de Reembolso depende da evolução do preço do Ativo Subjacente, considerando *(i)* que o detentor do Certificado não terá que despender qualquer quantia na Data de Reembolso, e *(ii)* que o Certificado irá reembolsar o seu detentor pelo Valor de Reembolso, tal como definido no Documento de Informação Fundamental, que depende do valor do Ativo Subjacente.

Assim, é necessário que o investidor adquira os Certificados com um juízo fundamentado sobre o risco do seu investimento e sobre as expectativas de evolução do Ativo Subjacente, assumindo que, no caso da evolução do Ativo Subjacente ser contrária à esperada, poderá, não só não rentabilizar o seu investimento, mas também perder parte ou mesmo a totalidade do investimento realizado.

O investimento em Certificados deve ser precedido de adequada informação sobre os respetivos riscos/benefícios deste tipo de instrumentos, bem como da sua adequação ao seu perfil de risco.

A Emitente não garante a rentabilidade do investimento efetuado, nem faz qualquer recomendação sobre a evolução do Ativo Subjacente, assumindo o comprador dos Certificados o risco de uma potencial evolução desfavorável do Ativo Subjacente e, consequentemente, a perda parcial ou total do investimento realizado.

O investidor que compra Certificados deve ter em conta que na avaliação destes – antes da Data de Reembolso – podem intervir outros fatores além da evolução do preço do Ativo Subjacente, tais como os dividendos pagos pelas empresas que compõe os Índices de Ações que sejam Ativos Subjacentes, a evolução das taxas de juro, a evolução das taxas de câmbio ou o Custo de Gestão. O efeito destes fatores deve analisar-se em conjunto, e por esta razão é possível que, apesar da evolução do Ativo Subjacente ser favorável, o valor dos Certificados numa determinada data possa descer como consequência da evolução negativa de algum ou alguns dos restantes fatores.

A Emitente adverte que o desempenho passado dos Ativos Subjacentes não garante o mesmo desempenho no futuro.

As condições dos Certificados apresentadas podem ser alteradas em resultado de factos relativos ao Ativo Subjacente, ou outros Eventos Extraordinários (ponto 5.2 da presente Nota Técnica).

O Ativo Subjacente é constituído por um índice, uma mercadoria ou um futuro. Nos casos em que o Ativo Subjacente é um índice, o mesmo está sujeito a revisões da sua estrutura ao longo do tempo, sendo estas alterações da exclusiva responsabilidade da sociedade gestora do mesmo (Anexo III).

O Valor de Reembolso dos Certificados será pago em EUROS.

As emissões correspondentes a esta Nota Técnica não foram objeto de notação por uma sociedade de notação de risco (*rating*) registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

A Emitente é uma Instituição de Crédito sujeita à supervisão do Banco Central Europeu, do Banco de Portugal e da CMVM, estando sujeita a todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis às instituições de crédito.

Recapitalização interna (bail-in)

Os Certificados estão sujeitos ao regime da resolução previsto, designadamente, no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro (“Regime Geral”).

Nos termos da legislação, nacional e europeia, aplicável, a autoridade de resolução competente pode aplicar ao Emitente poderes de resolução, incluindo designadamente as seguintes medidas de recapitalização interna (bail-in):

- (i) Redução, parcial ou total, do valor nominal dos créditos do Emitente que não emergam da titularidade de instrumentos de fundos próprios e que estejam incluídos no âmbito da recapitalização interna;
- (ii) Aumento do capital social por conversão, parcial ou total, dos créditos incluídos no âmbito da recapitalização interna do Emitente mediante a emissão de ações ordinárias ou títulos representativos do seu capital social;
- (iii) Transferência, total ou parcial, dos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão do Emitente para uma instituição de transição;
- (iv) Conversão de créditos elegíveis do Emitente em capital social da instituição de transição mediante a emissão de ações ordinárias e redução do valor nominal dos créditos elegíveis do Emitente a transferir para a instituição de transição; e
- (v) Redução do valor nominal dos créditos elegíveis da Instituição de crédito objeto de resolução a transferir, nos termos do disposto nos artigos 145.º-M e 145.º- S do Regime Geral.

1.2 Advertências complementares

Os potenciais investidores são aconselhados a obter informação junto dos seus consultores fiscais quanto ao regime fiscal que lhes será aplicável relativamente à aquisição, titularidade ou transmissão dos Certificados e/ou dos direitos por eles conferidos.

O investidor deve ter em conta que a informação relativa ao Ativo Subjacente (Anexo III) e ao Agente de Cálculo do Ativo Subjacente resulta de informações disponíveis ao público e que são distribuídas apenas para fins informativos, não devendo como tal o investidor confiar exclusivamente nesta informação. Apenas a informação distribuída e divulgada pelo Agente de Cálculo do Ativo Subjacente deve ser considerada como sendo oficial e completa.

O Agente de Cálculo do Ativo Subjacente não teve qualquer intervenção na informação divulgada na presente Nota Técnica, na sua elaboração ou na definição dos termos dos Certificados. A Emitente é responsável pela correta recolha de tal informação, não garantindo, no entanto, a exatidão da mesma. Nenhuma garantia, expressa ou implícita, é dada pela Emitente no que diz respeito à exatidão ou completude de qualquer informação relacionada com o Ativo Subjacente.

1.3 Efeitos da admissão

A admissão à negociação significa que a autoridade competente para a decidir (Euronext Paris) a considera conforme com a legislação aplicável, mas não envolve por parte dela, nem quando for o caso, e no que respeita à aprovação da respetiva Nota Técnica, por parte da autoridade competente para o aprovar, qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objetividade e atualidade da informação prestada pela Emitente, nem quanto à situação económica e financeira desta última, à sua viabilidade ou à qualidade dos valores mobiliários em causa.

1.4 Classificação DMIF

Os Certificados são instrumentos financeiros classificados como instrumentos financeiros complexos, nos termos da legislação nacional e europeia, conforme decorre do artigo 314.º-D, n.º 2 do Código dos Valores Mobiliários e da regulamentação e atos delegados da Diretiva 2014/65/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, designadamente do artigo 57.º do Regulamento Delegado (UE) 2017/565 da Comissão de 25 de abril de 2016.

1.5 Informação Complementar

Aplica-se, ainda, aos Certificados a seguinte legislação nacional e europeia:

- (i) regime jurídico dos pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs), aprovado pelo Anexo II à Lei 35/2018, de 20 de julho;
- (ii) Regulamento nº 8/2018 da CMVM relativo aos deveres informativos e de comercialização relativos a PRIIPs, com as alterações introduzidas pelo Regulamento da CMVM n.º 6/2020 e pelo Regulamento da CMVM n.º 3/2025;
- (iii) Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014 sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs), conforme alterado, designadamente, pelo Regulamento (UE) 2016/2340 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, Regulamento (UE) 2019/1156 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, pelo Regulamento (UE) 2021/2259 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de dezembro de 2021 e pelo Regulamento (EU) 2023/2869 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de dezembro de 2023;
- (iv) Regulamento Delegado (UE) 2017/653 de 8 de março de 2017 que complementa o Regulamento n.º 1286/2014, conforme alterado, designadamente, pelo Regulamento Delegado (UE) 2018/977 da Comissão de 4 de abril de 2018, Regulamento Delegado (UE) 2019/1866 da Comissão de 3 de julho de 2019, Regulamento Delegado (UE) 2021/2268 da Comissão de 6 de setembro de 2021, Regulamento Delegado (UE) 2022/975 da Comissão de 17 de março de 2022 e Regulamento Delegado (UE) 2022/1666 da Comissão de 13 de junho de 2022.

2 GLOSSÁRIO DOS PRINCIPAIS TERMOS

Para efeitos da presente Nota Técnica, os termos abaixo definidos terão o seguinte significado (podendo ser utilizados no singular ou no plural):

Ativo Subjacente – Instrumento financeiro com o qual os Certificados estão relacionados e sobre o qual são emitidos.

Agente de Cálculo – Banco Comercial Português, S.A..

Agente Pagador – Banco Comercial Português, S.A..

Bolsa(s) – Mercados Regulamentados (ex. EURONEXT) e/ou Sistemas de Negociação Multilateral (ex. Euronext Access da Euronext Paris)

Bolsa(s) Relevante(s) – A(s) indicada(s) no Anexo III da presente Nota Técnica.

Agente(s) de Cálculo do Ativo Subjacente – o(s) indicado(s) no Anexo III da presente Nota Técnica.

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Custo de Gestão - É um custo que visa cobrir os custos em que incorre o Emitente na gestão dos Certificados, nomeadamente na cobertura de risco de mercado e que afeta o preço do Certificado proporcionalmente ao prazo de investimento. O Custo de Gestão de cada Emissão pode ser consultada no Anexo IV. O Emitente define em cada Data de Referência o Custo de Gestão a vigorar até à próxima Data de Referência, tendo em conta as condições de mercado, podendo, contudo, o valor do Custo de Gestão manter-se inalterado. Sempre que o valor do Custo de Gestão for alterado, tal alteração será comunicada aos investidores.

CVM – Central de Valores Mobiliários, gerida pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A..

Data de Reembolso – Data em que ao titular do Certificado é entregue o numerário correspondente ao Valor de Reembolso, tal como definida no DIF.

Data(s) de Referência – Data(s) em que é (são) apurado(s) o(s) Preço(s) de Referência, tal como definida(s) no DIF.

Dia de Cálculo – Qualquer dia em que o Agente de Cálculo do Ativo Subjacente calcular e publicar valores oficiais para o Ativo Subjacente, salvo se, de acordo com a opinião do Agente de Cálculo, tiver ocorrido nesse dia uma Interrupção de Mercado. Nesse caso, o Dia de Cálculo será o primeiro dia útil seguinte no qual não exista uma qualquer Interrupção de Mercado.

Dia Útil de Liquidação – Qualquer dia em que os bancos estão abertos ao público e a funcionar em Lisboa, desde que a CVM e o *Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System* (TARGET 2) estejam abertos para negociação e a operar regularmente.

Documento de Informação Fundamental – significa tal como “**DIF**”, o documento de informação fundamental, disponibilizado a investidores não profissionais, elaborado pelo Emitente, na qualidade de produtor do Produto de Investimento de Retalho (PRIP), de acordo com os requisitos previstos no Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014 e demais regulamentação que o complementa.

Emitente ou Entidade Emitente – Banco Comercial Português, S.A., com sede na Praça D. João I, 28, 4049-060 Porto e registado na conservatória do registo comercial do Porto com o número de matrícula e de pessoa coletiva 501525882.

EUR – Significa, tal como “EURO” e “€”, a unidade monetária com curso legal nos países da União Europeia que adotaram a moeda única nos termos do Tratado da União Europeia.

Exercício do Direito de Reembolso – Nos casos em que a maturidade dos Certificados não seja aplicável, poderá ser exercido o direito de reembolso, conforme as condições expressas no Documento de Informação Fundamental.

Interrupção de Mercado – Significa, em relação aos Certificados, a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação (por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas Bolsas em causa ou por outro motivo): (i) na respetiva Bolsa de valores mobiliários que representem 20% ou mais da composição do Ativo Subjacente, ou (ii) em qualquer Bolsa em que sejam transacionados contratos de opções e futuros sobre o Ativo Subjacente, se, na determinação da Emitente, em qualquer desses casos tal suspensão ou limitação seja relevante. Para os efeitos de determinação da existência, a qualquer momento, de uma Interrupção de Mercado em relação ao Ativo Subjacente, caso a negociação de um valor mobiliário incluído nesse Ativo Subjacente seja suspensa ou limitada de forma relevante a qualquer momento, a percentagem de representação desse valor mobiliário para a composição desse Ativo Subjacente será baseado na razão entre (i) a parte da composição desse Ativo Subjacente atribuível a esse valor mobiliário,

e (ii) a composição total desse Ativo Subjacente, em qualquer caso imediatamente antes à suspensão ou limitação.

Preço de Referência – Corresponde ao valor de fecho do Ativo Subjacente em cada Data de Referência.

Taxa de Câmbio de Referência - Taxa de Câmbio divulgada pelo Banco Central Europeu (BCE) - spot - ou, no caso desta deixar de existir, outra que a substitua, apurada na Data de Referência e divulgada na página oficial do BCE:

https://www.ecb.europa.eu/stats/policy_and_exchange_rates/euro_reference_exchange_rates/html/eurofxref-graph-usd.en.html

mas considerando o número de EUROS necessários para comprar uma unidade da moeda do Ativo Subjacente.

Rácio – Número de Certificados necessários para o reembolso de uma unidade do Ativo Subjacente.

Valor de Fecho – Cotação oficial de fecho do Ativo Subjacente, na Bolsa Relevante, numa determinada data.

Valor de Reembolso – Valor, em Euros, a receber pelo titular do Certificado, na Data de Reembolso, conforme definido no Documento de Informação Fundamental.

3 RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

São responsáveis pela suficiência, veracidade, objetividade e atualidade das informações contidas na presente Nota Técnica, à data da sua publicação, as seguintes entidades:

a) Emitente: Banco Comercial Português, S.A.;

b) Revisor Oficial de Contas:

KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representado por Miguel Pinto Douradinha Afonso

c) Os membros do Conselho de Administração da Emitente:

<u>-Presidente</u>	Nuno Manuel da Silva Amado
<u>-Vice-Presidente e</u>	Miguel Maya Dias Pinheiro
<u>Presidente da Comissão</u>	
<u>Executiva:</u>	
<u>-Vice-Presидентes</u>	Jorge Manuel Baptista Magalhães Correia
	Valter Rui Dias de Barros
<u>-Vogais:</u>	Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin
	Ana Paula Alcobia Gray
	Cidália Maria Mota Lopes
	Esmeralda da Silva Santos Dourado
	Fernando da Costa Lima
	João Nuno de Oliveira Jorge Palma
	José Miguel Bensliman Schorcht da Silva Pessanha
	Lingjiang Xu
	Lingzi Yuan (Smilla Yuan)
	Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos
	Miguel de Campos Pereira de Bragança
	José Pedro Rivera Ferreira Malaquias
	Rui Manuel da Silva Teixeira

4 CONDIÇÕES DE EMISSÃO

4.1 Modalidade, Forma e Transferência

4.1.1 Modalidade e Forma de Representação

Os Certificados são valores escriturais e nominativos, exclusivamente representados por registos em contas abertas em nome dos respetivos titulares, nos termos do disposto no Código dos Valores Mobiliários. Não serão emitidos títulos físicos uma vez que os Certificados assumem a forma escritural. Os Certificados são livremente transacionáveis e encontram-se inscritos na Central de Valores Mobiliários.

4.1.2 Transferência

A titularidade dos Certificados será provada nos termos previstos nos artigos 61.º a 94.º do Código dos Valores Mobiliários. As operações a realizar relativamente à movimentação dos Certificados em resultado da negociação em Bolsa são idênticas às dos restantes valores mobiliários.

O lote mínimo de Certificados negociável em Bolsa é de uma unidade.

Todas as movimentações que tenham por objeto os Certificados são idênticas às dos outros valores mobiliários. Os custos e comissões relativos à inscrição inicial dos Certificados junto da Central de Valores Mobiliários serão suportados pela Emitente.

A custódia dos Certificados a favor dos titulares posteriores estará sujeita às comissões e despesas que, em cada momento, o intermediário financeiro responsável tenha estabelecido. Estes encargos são da responsabilidade e por conta dos titulares dos Certificados. Tais encargos devem ser consultados pelos investidores junto dos respetivos intermediários financeiros.

Os custos e encargos, qualquer que seja a sua natureza, resultantes da negociação e transmissão dos Certificados são da exclusiva responsabilidade dos respetivos titulares e correm por sua conta. Tais custos e encargos devem ser consultados pelos investidores junto do intermediário financeiro.

4.2 Valor de Reembolso das Emissões abrangidas

São abrangidas pela presente Nota Técnica as emissões de Certificados constantes no Anexo I.

Posteriormente será elaborada uma adenda ao Anexo I desta Nota Técnica sempre que o Banco Comercial Português, S.A., pretenda incluir no Anexo I outras emissões.

Os Certificados abrangidos pela presente Nota Técnica serão liquidados financeiramente na(s) Data(s) de Reembolso, nos seguintes termos:

a) **Certificados sem Custo de Gestão:** O titular de um Certificado constante da Tabela 1 do Anexo I tem exclusivamente, nos termos e condições de emissão, o direito a receber da Emitente o Valor de Reembolso, em EUROS, de acordo com a seguinte fórmula, considerando a Taxa de Câmbio de Referência caso o ativo subjacente seja denominado numa moeda diferente do EURO:

Valor de Reembolso = Rácio × Preço de Referência × Taxa de Câmbio de Referência × 1 EURO

Em que o Preço de Referência do Ativo Subjacente, para cálculo do Valor de Reembolso, é o Valor de Fecho do Ativo Subjacente na Data de Referência. Caso o Preço de Referência do Ativo Subjacente ou a Taxa de Câmbio de Referência não sejam calculados na Data de Referência, dever-se-á considerar como Data de Referência o primeiro dia posterior em que o Preço de Referência do Ativo Subjacente e da Taxa de Câmbio de Referência sejam calculados, salvo se, de acordo com a opinião da Emitente, tenha ocorrido nesse dia uma Interrupção de Mercado.

A Taxa de Câmbio de Referência é a que se encontra definida no Capítulo 1 desta Nota Técnica.

Por cada Certificado, o Valor de Reembolso é igual ao Preço de Referência do Ativo Subjacente multiplicado pela Taxa de Câmbio de Referência, caso seja aplicável e multiplicado pelo Rácio. Um Rácio de 0,01 significa que 100 certificados conferem o direito ao titular de receber uma unidade do Ativo Subjacente.

O Preço de Referência, o Rácio, as Datas de Referência, o Custo de Gestão ou outras condições dos Certificados poderão sofrer revisões de acordo com o descrito no Anexo IV da presente Nota Técnica.

b) **Certificados com Custo de Gestão:** O titular de um Certificado constante da Tabela 2 do Anexo I, tem exclusivamente, nos termos e condições da Emissão, o direito a receber da Emitente o Valor de Reembolso, em Euros, de acordo com a seguinte fórmula:

Valor de Reembolso = $(1 + \text{Performance do Ativo Subjacente em Euros}) \times \text{Valor de Reembolso Anterior} \times (1 - \text{Custo de Gestão Trimestral}) \times 1 \text{ Euro}$

Em que:

- Valor de Reembolso Anterior é igual ao Valor de Reembolso apurado na Data de Referência anterior.
- Valor de Reembolso Anterior na primeira Data de Reembolso é igual ao Preço de Emissão.
- Custo de Gestão Trimestral corresponde ao Custo de Gestão para o período trimestral, sendo igual ao Custo de Gestão, definido no Documento de Informação Fundamental, a dividir por quatro.
- A Performance do Ativo Subjacente em Euros corresponde à variação percentual do Preço de Referência convertido em Euros, à Taxa de Câmbio de Referência do Ativo Subjacente, nos casos em que é aplicável, entre a Data Final e a Data Inicial, calculada da seguinte forma:

$$\text{Performance em Euros} = \frac{\text{Preço Final} \times \text{Taxa de Câmbio de Referência Final}}{\text{Preço Inicial} \times \text{Taxa de Câmbio de Referência Inicial}} - 1$$

Em que a Data Final é igual à Data de Referência em que é apurado o Valor de Reembolso e a

Data Inicial é igual à Data de Referência anterior.

A Taxa de Câmbio de Referência é a que se encontra definida no Capítulo 1 da presente Nota Técnica.

4.2.1 Exemplo 1:

A título de exemplo, são apresentados dois cenários possíveis para os valores de reembolso de um **Certificado sem Custo de Gestão**, neste caso sobre o índice S&P500 convertido em Euros:

Cenário 1 – Valor de reembolso maior que o preço de compra

Preço de Compra: 36,00€

Rácio: 0,01

Preço de Referência: De acordo com o Documento de Informação Fundamental, o Preço de Referência corresponde ao valor de fecho do Ativo Subjacente apurado na Data de Referência (definida no Documento de Informação Fundamental como o Primeiro Dia de Cálculo de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano).

A título de exemplo, caso o valor de fecho do Ativo Subjacente na Data de Referência seja 4 000 e a Taxa de Câmbio de Referência seja 0,95, o Valor de Reembolso do Certificado em Euros será o seguinte:

$$VR = 4000 \times 0,95 \times 0,01 \times 1 \text{ Euro} = 38,00\text{€}$$

Cenário 2 – Valor de reembolso menor que o preço de compra

Preço de Compra: 36,00€

Rácio: 0,01

A título de exemplo, caso o valor de fecho do Ativo Subjacente na Data de Referência seja 3 800 e a Taxa de Câmbio de Referência seja 0,90, o Valor de Reembolso do Certificado em Euros será o seguinte:

$$VR = 3800 \times 0,90 \times 0,01 \times 1 \text{ Euro} = 34,20\text{€}$$

4.2.2 Exemplo 2:

A título de exemplo, são apresentados dois cenários possíveis para os valores de reembolso de um **Certificado com Custo de Gestão**, neste caso sobre o MSCI World Selection em Euros.

Cenário 1 – Subida do Ativo Subjacente face à Data de Reembolso Anterior

Preço de Referência: De acordo com o Documento de Informação Fundamental, o Preço de Referência corresponde ao valor de fecho do Ativo Subjacente apurado na Data de Referência (definida no Documento de Informação Fundamental como o Primeiro Dia de Cálculo de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano).

A título de exemplo, caso a Performance do Ativo Subjacente em Euros na Data de Referência seja 5%, o Valor de Reembolso Anterior seja 20,98€ e o Custo de Gestão 1,75%, o Valor de Reembolso do Certificado será o seguinte:

$$VR = (1 + 5\%) \times 20,98\text{€} \times (1 - [1,75\% / 4]) \times 1 \text{ Euro} = 21,93\text{€}$$

Considerando que a Performance do Ativo Subjacente em Euros é a seguinte:

Preço Inicial = 208,65

Taxa de Câmbio de Referência Inicial = 1,005

Preço Final = 214,88

Taxa de Câmbio de Referência Final = 1,025

$$\text{Performance do Subjacente em Euros} = \frac{214,88 \times 1,025}{208,65 \times 1,005} - 1 = 5\%$$

Cenário 2 – Descida do Ativo Subjacente face à Data de Reembolso Anterior

A título de exemplo, caso a Performance do Ativo Subjacente na Data de Referência seja -5%, o Valor de Reembolso Anterior seja 20,98€ e o Custo de Gestão 1,75%, o Valor de Reembolso do Certificado será o seguinte:

$$VR = (1 + (-5\%)) \times 20,98\text{€} \times (1 - [1,75\%/4]) \times 1 \text{ Euro} = 19,84\text{€}$$

Considerando que a Performance do Ativo Subjacente em Euros é a seguinte:

Preço Inicial = 208,65

Taxa de Câmbio de Referência Inicial = 1,005

Preço Final = 202,31

Taxa de Câmbio de Referência Final = 0,985

$$\text{Performance do Subjacente em Euros} = \frac{202,31 \times 0,985}{208,65 \times 1,005} - 1 = -5\%$$

4.3 Operações de Cobertura

A Emitente vai contratar operações, nos mercados financeiros e/ou adquirir instrumentos que considerar apropriados, para cobrir os **riscos e obrigações** assumidas nas emissões de Certificados abrangidas pela presente Nota Técnica.

4.4 Condições de Reembolso

4.4.1 Modo de realização

Nos casos em que a maturidade esteja definida, os Certificados são reembolsados na Data de Reembolso, não tendo os titulares de praticar quaisquer atos para a sua realização. Nos casos em que a Data de Maturidade não seja aplicável, tanto o titular dos Certificados como a Emitente podem proceder ao Exercício do Direito de Reembolso, conforme as condições expressas no Documento de Informação Fundamental.

4.4.2 Exercício do Direito de Reembolso Antecipado

4.4.2.1 Por iniciativa do Emitente (Call-Option)

A Emitente tem o direito (mas não a obrigação) de proceder, na Data de Reembolso, ao reembolso da totalidade da emissão dos Certificados, ao Valor de Reembolso, desde que não tenham sido previamente exercidos. Para o efeito, a Emitente deve proceder à divulgação do reembolso através de anúncio a publicar no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) ou em outro meio de difusão de informação equivalente, com uma antecedência mínima definida no Documento de Informação Fundamental.

4.4.2.2 Por iniciativa do titular de Certificados (Put-Option)

Cada titular de Certificados tem o direito (mas não a obrigação) de solicitar à Emitente o reembolso de parte ou da totalidade dos Certificados por si detidos, ao Valor de Reembolso apurado na Data de Referência relevante.

O procedimento para exercer os Certificados será o seguinte:

- i. O titular terá de enviar uma Notificação de Exercício válida, dando indicações ao intermediário financeiro para que este proceda ao seu envio ao Banco Comercial Português, S.A.;
- ii. O titular terá de transferir os Certificados a reembolsar antecipadamente para a conta aberta, em nome do Banco Comercial Português, S.A. junto da CVM.

Após a entrega da Notificação de Exercício, o titular dos Certificados fica obrigado irrevogavelmente a exercer os Certificados nela indicados e, consequentemente, não os poderá transacionar.

Uma Notificação de Exercício só será considerada válida se estiver devidamente preenchida. Se a Notificação de Exercício for considerada inválida, o titular dos Certificados terá de preencher uma nova Notificação de Exercício. Cabe ao Banco Comercial Português, S.A., determinar, de uma forma definitiva e vinculativa, perante o titular dos Certificados, se uma Notificação de Exercício se encontra devidamente preenchida e na forma correta.

Para efeitos de determinação da Data de Referência relevante, as Notificações de Exercício deverão ser recebidas pelo Banco Comercial Português S.A., com um mínimo de 3 dias úteis de antecedência da Data de Referência relevante. Caso as Notificações de Exercício não sejam recebidas com a devida antecedência, apenas será considerado o exercício na Data de Referência subsequente.

O Banco Comercial Português, S.A., ao receber a Notificação de Exercício verificará se os Certificados exercidos já foram irrevogavelmente creditados na conta aberta para este efeito junto da CVM. Esta verificação condiciona a determinação da Data de Referência.

O titular dos Certificados deverá garantir que o intermediário financeiro que transmite a Notificação de Exercício conhece e agirá em conformidade com os termos e condições da Nota Técnica, desempenhando as funções necessárias para o exercício dos Certificados.

4.4.3 Reembolso

O Reembolso dos Certificados será feito por liquidação financeira na(s) Data(s) de Reembolso. Caso alguma destas datas não seja um Dia Útil de Liquidação, a Data de Reembolso correrá no primeiro útil de liquidação subsequente.

O Banco Comercial Português, S.A., determinará no primeiro Dia Útil imediatamente após a última Data de Referência o número de Certificados, que se encontram depositados na conta aberta junto da CVM, que deverão ser reembolsados.

O Valor de Reembolso será apurado com base na fórmula definida no Documento de Informação Fundamental e transcrita no ponto 4.2 da presente Nota Técnica.

O Banco Comercial Português, S.A., creditará, na Data de Reembolso, o Valor de Reembolso na conta em numerário dos intermediários financeiros responsáveis pela custódia dos Certificados em questão, por conta dos titulares dos Certificados.

Os pagamentos efetuados pela Emitente serão realizados de acordo com as normas fiscais em vigor e outras em cada momento aplicáveis.

4.4.4 Rendimentos

Os Certificados apenas dão direito a receber o Valor de Reembolso, na Data de Reembolso, não conferindo o direito ao recebimento de qualquer outro rendimento.

4.4.5 Impostos, Taxas e Encargos

O titular dos Certificados é responsável por todo e qualquer imposto, taxa ou encargo, qualquer que seja a sua natureza, resultante do Reembolso dos Certificados.

4.5 Serviço Financeiro

O Banco Comercial Português, S.A., é a entidade responsável pelo pagamento dos direitos inerentes aos Certificados.

4.6 Regime Fiscal

Os rendimentos de certificados que atribuem ao seu titular o direito a receber um valor de um ativo subjacente qualificam como mais-valias para efeitos de IRS, contribuindo para o saldo anual tributado à taxa especial de 28%, sem prejuízo, no caso de residentes, do seu englobamento por opção e tributação às taxas gerais. Os rendimentos de pessoas coletivas residentes ou não residentes com estabelecimento estável em Portugal contribuem para a formação do lucro tributável sujeito a IRC nos termos gerais. No caso de pessoas coletivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal, tais rendimentos contribuem para o saldo anual tributado à taxa de 25%. Nos termos das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, o Estado Português está geralmente limitado na sua competência para tributar, mas esse tratamento deve ser aferido casuisticamente. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal geral vigente na data desta publicação, está sujeita a alterações e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

4.7 Conflitos de Interesses entre Agente de Cálculo e Emitente

As diferentes funções, assumidas pelo Banco Comercial Português, S.A., na emissão dos Certificados, podem ser geradoras de potenciais conflitos de interesse, designadamente pelo facto do Banco Comercial Português, S.A., acumular as funções de Emitente e de Agente de Cálculo.

O investidor deve estar ciente desses conflitos e o Banco Comercial Português, S.A., garante que tem em vigor procedimentos tendentes a evitar que esses conflitos afetem os interesses dos investidores. Para mais informações o investidor pode consultar a Política de Conflitos de Interesses em vigor no Banco Comercial Português, S.A., no site www.millenniumbcp.pt.

4.8 Regime de Transmissão e Restrições à Colocação

As operações a realizar, relativamente à movimentação dos Certificados em resultado da negociação em Bolsa, são idênticas às aplicáveis a outros valores mobiliários.

4.9 Negociação

Foi solicitada a admissão à negociação dos Certificados no Sistema de Negociação Multilateral Euronext Access da Euronext Paris (França).

A Emitente poderá ter outros valores mobiliários admitidos à negociação nesse Sistema de Negociação Multilateral, designadamente Certificados, *Warrants*, Obrigações e Valores Mobiliários Estruturados (“Notes”) suscetíveis de admissão à negociação.

4.10 Contratos de Fornecimento de Liquidez

Foi celebrado um contrato de fornecimento de liquidez entre a Euronext e a Emitente, enquanto entidade fornecedora de liquidez.

5 Outras Informações

5.1 Representante para as relações com a Euronext

O representante do Banco Comercial Português, S.A. para as relações com o mercado é:

Bernardo Roquette de Aragão de Portugal Collaço

Morada: Avenida Professor Doutor Cavaco Silva (Tagus Park)

Ed. 1, N° 32, Piso 0 B

2740-256 Porto Salvo

Tel. +351 211 131 080

Email: certificados@millenniumbcp.pt

5.2 Ajustamentos/Eventos Extraordinários

5.2.1 Interrupção de Mercado e Ajustamentos

Interrupção de Mercado significa a ocorrência ou existência em qualquer dia de negociação, durante o período de trinta minutos imediatamente anterior ao momento de cálculo, de qualquer suspensão ou limitação imposta à negociação por motivo de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa ou por qualquer outro motivo relativamente:

- (i) à negociação do Ativo Subjacente, ou dos títulos que compõem o Ativo Subjacente
- (ii) à negociação de derivados sobre o Ativo Subjacente, ou
- (iii) ao adiamento geral de pagamentos em relação às atividades bancárias em Portugal.

Para os efeitos de determinação da existência, a qualquer momento, de uma interrupção de mercado em relação ao Ativo Subjacente, caso a negociação de um valor mobiliário incluído nesse Ativo Subjacente seja suspenso ou limitado de forma relevante a qualquer momento, a percentagem de representação desse valor mobiliário para a composição desse Ativo Subjacente será baseado na razão entre (i) a parte da

composição desse Activo Subjacente atribuível a esse valor mobiliário e (ii) a composição total desse Activo Subjacente, em qualquer caso imediatamente antes à suspensão ou limitação.

5.2.2 Alterações relativas ao Ativo Subjacente

A Emitente poderá pôr termo às obrigações assumidas decorrentes dos Certificados caso entenda que o cumprimento dessas obrigações se tornou impossível ou impraticável, no todo ou em parte, nomeadamente caso ocorram alterações materiais relativamente ao Activo Subjacente, nomeadamente a descontinuação do Ativo Subjacente, alteração da sua fórmula de cálculo, substituição por novo Ativo Subjacente, nomeação de outra entidade como Agente de Cálculo do Activo Subjacente, ou termo da licença de utilização do Ativo Subjacente por parte da Emitente.

5.2.3 Eventos Extraordinários

Se (i) ocorrer alguma alteração que o Agente de Cálculo considere ter um impacto material que justifique a necessidade de ajustar a determinação do Preço de Referência ou a substituição do Ativo Subjacente, ou (ii) caso entre em vigor qualquer disposição legal ou regulamentar, de fonte nacional ou comunitária, ou sentença emanada de qualquer entidade ou autoridade governamental, administrativa, legislativa, ou judicial que, a qualquer momento, torne ilegal, impossível ou impraticável o cumprimento de qualquer obrigação por parte da Emitente, incluindo a obrigação de manter os Certificados admitidos à negociação, ou seja suscetível de afetar, de forma relevante, o exercício de quaisquer direitos pelos titulares dos Certificados, a Emitente poderá, com o objetivo de preservar o justo valor do investimento nos Certificados, pôr termo às obrigações por si assumidas decorrentes dos Certificados, ou fazer o(s) ajustamento(s) necessário(s), incluindo a substituição dos Certificados por novos Certificados.

5.3 Termo às Obrigações

Se a Emitente puser termo às obrigações assumidas decorrentes dos Certificados, de acordo com os pontos 4.2, a Emitente fixará e pagará um montante calculado de acordo com a prática normal de mercado e por forma a que, na opinião da Emitente, a situação financeira dos titulares dos Certificados mantenha o valor mais aproximado possível caso não se tivesse verificado o facto em causa. Se não for possível determinar o referido montante, a Emitente determinará discricionariamente o valor de mercado dos

Certificados e procederá ao pagamento aos respetivos titulares no prazo de dez Dias Úteis.

5.4 Avisos

Os avisos relativos aos Certificados cobertos pela presente Nota Técnica serão publicados no sítio da internet da Emitente em www.millenniumbcp.pt.

5.5 Alterações à Nota Técnica

A Emitente poderá modificar, acrescentar ou remover termos e condições na Nota Técnica, no seu interesse, sem a necessidade de consentimento dos titulares de Certificados, de forma a corrigir qualquer tipo de erro, para clarificar eventuais dúvidas, ou para alteração dos próprios termos e condições, desde que a mesma alteração não coloque em causa os direitos dos titulares de Certificados.

Qualquer modificação na Nota Técnica será disponibilizada no sítio da internet da Emitente em www.millenniumbcp.pt.

5.6 Não Assunção de Responsabilidade

A decisão de admissão à negociação pela entidade gestora da Bolsa não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira da Emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos.

5.7 Emissões Adicionais

A Emitente poderá emitir outros Certificados fungíveis com as emissões abrangidas pela presente Nota Técnica.

5.8 Foro e Lei Aplicável

Para resolução de qualquer litígio emergente da presente emissão de Certificados é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a legislação portuguesa.

5.9 Locais de disponibilização de informação

Informação adicional relativamente aos Certificados, designadamente o Documento de Informação Fundamental, será disponibilizada no sítio da internet do Emitente em www.millenniumbcp.pt

ANEXO I – LISTAGEM DAS EMISSÕES

Emissões abrangidas pela presente Nota Técnica:

Tabela 1 – Certificados sem Custo de Gestão

Ativo Subjacente	Rácio	Quantidade	Data de Emissão	Data de Referência	Data de Reembolso	Preço de Emissão (€)	Código ISIN	Código de Negociação	Código CVM
S&P 500 convertido em Euros	0,01	6 100 000	17-04-2018	Não aplicável.	Não aplicável.	24,51	PTBITHYM0080	1053P	BITHYM
IBEX 35	0,01	500 000	20-11-2008	Não aplicável.	Não aplicável.	90	PTBIXRYE0025	1023P	BIXRYE
EURO STOXX 50	0,01	10 000 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	26,60	PTBIVRYE0068	1025P	BIVRYE
DAX	0,01	1 000 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	41	PTBITEYE0034	1027P	BITEYE
PSI	0,01	2 500 000	02-02-2009	Não aplicável.	Não aplicável.	62	PTBIYIYE0064	1028P	BIYIYE
CAC 40	0,01	1 000 000	12-05-2011	Não aplicável.	Não aplicável.	40	PTBIWKYE0023	1040P	BIWKYE
MSCI World Price EUR	0,01	222 870 000	06-12-2016	Não aplicável.	Não aplicável.	1,82	PTBITTYE0094	1052P	BITTYE

Tabela 2 – Certificados com Custo de Gestão

Ativo Subjacente	Quantidade	Data de Emissão	Data de Referência	Data de Reembolso	Preço de Emissão (€)	Código ISIN	Código de Negociação	Código CVM
Ouro	640 200	08-07-2020	Não aplicável.	Não aplicável.	156,20	PTBCPAYM0053	1058P	BCPAYM
MSCI Emerging Markets Net Return EUR Index	2 680 000	08-07-2020	Não aplicável.	Não aplicável.	37,19	PTBCPYYM0055	1070P	BCPYYM
NASDAQ-100 Notional Net Total Return	11 000 000	08-07-2020	Não aplicável.	Não aplicável.	9,09	PTBCPZYM0047	1071P	BCPZYM
MSCI World Selection Net Total Return (USD)	5 000 000	27-12-2022	Não aplicável.	Não aplicável.	20,98	PTBCP3YM0048	1072P	BCP3YM
S&P 500 Scored & Screened Net Total Return (USD)	2 500 000	27-12-2022	Não aplicável.	Não aplicável.	40,61	PTBCP5YM0046	1073P	BCP5YM
MSCI Emerging Markets Selection Net Total Return (USD)	4 000 000	27-12-2022	Não aplicável.	Não aplicável.	15,19	PTBCP4YM0039	1074P	BCP4YM
EURO STOXX 50 ESG Net Return EUR	5 000 000	27-12-2022	Não aplicável.	Não aplicável.	19,76	PTBCP6YM0060	1075P	BCP6YM

ANEXO II – Declarações Obrigatórias

As seguintes declarações são da exclusiva responsabilidade das entidades que representam e distribuem os diferentes Ativos Subjacentes.

STOXX Limited (representante do EURO STOXX 50® e do EURO STOXX® 50 ESG Net Return)

STOXX Ltd., Deutsche Börse Group and their licensors, research partners or data providers have no relationship to the Banco Comercial Português, S.A., other than the licensing of the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return and the related trademarks for use in connection with the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG.

STOXX Ltd., Deutsche Börse Group and their licensors, research partners or data providers do not:

- » sponsor, endorse, sell or promote the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG;;
- » recommend that any person invest in the Certificados sobre EURO STOXX 50 or the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or any other securities;
- » have any responsibility or liability for or make any decisions about the timing, amount or pricing of Certificados sobre EURO STOXX 50 and Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG;
- » have any responsibility or liability for the administration, management or marketing of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG;
- » consider the needs of the Certificados sobre EURO STOXX 50 or of the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or the owners of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and of the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG in determining, composing or calculating the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return or have any obligation to do so.

STOXX Ltd., Deutsche Börse Group and their licensors, research partners or data providers give no warranty, and exclude any liability (whether in negligence or

otherwise), in connection with the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or their performance.

STOXX Ltd. does not assume any contractual relationship with the purchasers of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or any other third parties.

Specifically,

» STOXX Ltd., Deutsche Börse Group and their licensors, research partners or data providers do not give any warranty, express or implied, and exclude, in particular, any liability about:

- The results to be obtained by the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG, the owner of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or any other person in connection with the use of the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return and the data included in the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return;
- The accuracy, timeliness, and completeness of the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return and its data;
- The merchantability and the fitness for a particular purpose or use of the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return and its data;
- The performance of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG generally.

» STOXX Ltd., Deutsche Börse Group and their licensors, research partners or data providers give no warranty and exclude any liability, for any errors, omissions or interruptions in the EURO STOXX 50® and the EURO STOXX® 50 ESG Net Return or its data;

» Under no circumstances will STOXX Ltd., Deutsche Börse Group or their licensors, research partners or data providers be liable (whether in negligence or otherwise) for any lost profits or indirect, punitive, special or consequential damages or losses, arising as a result of such errors, omissions or interruptions in the EURO STOXX 50® and in the EURO STOXX® 50 ESG Net Return or its data or generally in relation to the

Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG, even in circumstances where STOXX Ltd., Deutsche Börse Group or their licensors, research partners or data providers are aware that such loss or damage may occur.

The licensing Agreement between the Banco Comercial Português, S.A. and STOXX Ltd. is solely for their benefit and not for the benefit of the owners of the Certificados sobre EURO STOXX 50 and the Certificados sobre o EURO STOXX 50 ESG or any other third parties.

Deutsche Börse AG (representante do DAX®)

DAX® is registered trademark of Deutsche Börse AG.

This financial instrument is neither sponsored nor promoted, distributed or in any other manner supported by Deutsche Börse AG (the "Licensor"). The Licensor does not give any explicit or implicit warranty or representation, neither regarding the results deriving from the use of the Index and/or the Index Trademark nor regarding the Index value at a certain point in time or on a certain date nor in any other respect. The Index is calculated and published by the Licensor. Nevertheless, as far as admissible under statutory law the Licensor will not be liable vis-à-vis third parties for potential errors in the Index. Moreover, there is no obligation for the Licensor vis-à-vis third parties, including investors, to point out potential errors in the Index.

Neither the publication of the Index by the Licensor nor the granting of a license regarding the Index as well as the Index Trademark for the utilization in connection with the financial instrument or other securities or financial products, which derived from the Index, represents a recommendation by the Licensor for a capital investment or contains in any manner a warranty or opinion by the Licensor with respect to the attractiveness on an investment in this product.

In its capacity as sole owner of all rights to the Index and the Index Trademark the Licensor has solely licensed to the issuer of the financial instrument the utilization of the Index and the Index Trademark as well as any reference to the Index and the Index Trademark in connection with the financial instrument.

Para os devidos efeitos, junta-se a versão em língua portuguesa da declaração do Sponsor. Informa-se, ainda, que só a versão em língua inglesa é vinculativa.

DAX® é uma marca registada da Deutsche Börse AG.

DAX® é uma marca registada da Deutsche Börse AG, cuja utilização foi concedida ao Banco Comercial Português, S.A para determinados fins num contrato de licenciamento (*licence agreement*). Os Certificados do Banco Comercial Português, S.A. indexados ao DAX® não são emitidos, vendidos ou promovidos pela Deutsche Börse AG. A Deutsche Börse AG não dá quaisquer garantias relativamente à razoabilidade de um investimento em Certificados.

A Emitente obteve autorização em 11 de novembro de 2002 da entidade gestora do DAX®, que corresponde ao Ativo Subjacente desta emissão de Certificados.

Euronext Lisbon (representante do PSI 20)

"A Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentos, S.A. (Euronext Lisbon) é titular exclusiva dos direitos sobre o índice de Bolsa "PSI - 20 - Portuguese Stock Index", adiante designado abreviadamente por PSI - 20, nomeadamente os decorrentes da titularidade da marca correspondente.

A Euronext Lisbon não garante a manutenção da composição, do método de cálculo, a exatidão e/ou completude do índice PSI - 20, não sendo responsável por quaisquer erros ou omissões dele constantes, nem pela continuidade do seu cálculo e difusão.

O facto de a Euronext Lisbon ter autorizado a utilização do índice PSI - 20 não envolve da sua parte qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objetividade e atualidade da informação prestada pelo Banco Comercial Português, S.A., nem qualquer juízo de valor quanto à situação e viabilidade financeira e económica do Banco Comercial Português, S.A., à oportunidade ou adequação da emissão ou à qualidade dos valores mobiliários.

A Euronext Lisbon não garante a adequação da utilização do índice PSI - 20 aos fins visados pelo Banco Comercial Português, S.A., com a emissão dos Certificados e pelos respetivos titulares com a sua aquisição não sendo responsável por qualquer afirmação que nesse sentido seja efetuada por alguma entidade.

A Euronext Lisbon não é responsável pela gestão, publicitação ou comercialização dos Certificados e não garante, igualmente, nem expressa nem tacitamente, os resultados a

obter pelo Banco Comercial Português, S.A., pelos titulares dos Certificados e, bem assim, por qualquer outra pessoa ou entidade que utilize o índice PSI - 20.

Como consequência a Euronext Lisbon não será responsável por qualquer prejuízo, incluindo lucros cessantes, que venha a ser sofrido por qualquer entidade em virtude da utilização do índice PSI 20, mesmo que previamente seja notificada da possibilidade da sua ocorrência."

Euronext Paris (representante do CAC®)

"CAC40®" and "CAC®" are registered trademarks of Euronext N.V. subsidiary: Euronext Paris S.A. ".

"Euronext Paris S.A. has all proprietary rights with respect to the Index. In no way Euronext Paris S.A. and any direct or indirect affiliates sponsor, endorse or are otherwise involved in the issue and offering of the product. Euronext Paris S.A. and any direct or indirect affiliates disclaim any liability to any party for any inaccuracy in the data on which the Index is based, for any mistakes, errors, or omissions in the calculation and/or dissemination of the Index, or for the manner in which it is applied in connection with the issue and offering thereof.

Standard & Poor's Dow Jones Indices LLC (representante do S&P 500® e do S&P 500 Scored & Screened)

O S&P 500 e o S&P 500 Scored & Screened são produtos da S&P Dow Jones Indices LLC ou de suas afiliadas ("SPDJI"), e foi licenciado para uso pelo Banco Comercial Português, S.A.. S&P®, S&P 500®, US 500, The 500, iBoxx®, iTraxx® e CDX® são marcas comerciais da S&P Global, Inc. ou de suas afiliadas ("S&P"); Dow Jones® é uma marca comercial registada da Dow Jones Trademark Holdings LLC ("Dow Jones"). Não é possível investir diretamente em um índice. Os Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened não são patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pela SPDJI, Dow Jones, S&P, nem por nenhuma das suas respectivas afiliadas (coletivamente, "S&P Dow Jones Indices"). A S&P Dow Jones Indices não faz qualquer afirmação ou oferece garantia expressa ou implícita aos titulares dos Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened ou a qualquer membro do público em relação à conveniência de investir em valores mobiliários em geral ou em Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened em especial, ou à capacidade dos índices S&P 500 e S&P 500 Scored & Screened de rastrear o desempenho

geral do mercado. O desempenho passado de um índice não significa uma indicação ou garantia de resultados futuros. A única relação da S&P Dow Jones Indices com o Banco Comercial Português, S.A. em relação aos índices S&P 500 e S&P 500 Scored & Screened é o licenciamento do Índice e de determinadas marcas registadas, marcas de serviço e/ou nomes comerciais da S&P Dow Jones Indices e/ou de suas licenciantes. Os índices S&P 500 e S&P 500 Scored & Screened são determinados, compostos e calculados pela S&P Dow Jones Indices independentemente do Banco Comercial Português, S.A. ou dos Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened. A S&P Dow Jones Indices não tem nenhuma obrigação de levar em consideração as necessidades do Banco Comercial Português, S.A. ou dos titulares dos Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened para determinar, compor ou calcular os índices S&P 500 e S&P 500 Scored & Screened. A S&P Dow Jones Indices não tem nenhuma obrigação ou responsabilidade pela administração, comercialização ou marketing dos Certificados sobre o S&P 500 e os Certificados sobre o S&P 500 Scored & Screened. Não há garantia de que os produtos de investimento baseados nos índices S&P 500 e S&P 500 Scored & Screened acompanharão corretamente o desempenho do índice ou oferecerão retornos positivos do investimento. A S&P Dow Jones Indices LLC não é um consultor de investimentos, consultor de transações de commodities, operador de pool de commodities, corretor, agente fiduciário, promotor" (conforme definido na Lei de Sociedades de Investimento de 1940, conforme alterada), "especialista" conforme disposto em 15 U.S.C. § 77k(a) ou um consultor fiscal. A inclusão de um título, commodity, criptomoeda ou outro ativo dentro de um índice não é uma recomendação da S&P Dow Jones Indices para comprar, vender ou manter esse título, commodity, criptomoeda ou outro ativo, nem é considerado uma orientação de investimento ou consultoria de transação de commodities.

A S&P DOW JONES INDICES NÃO GARANTE A ADEQUAÇÃO, CORREÇÃO, OPORTUNIDADE E/OU PLENITUDE DOS ÍNDICES S&P 500 E S&P 500 SCORED & SCREENED OU DE QUAISQUER DADOS CORRELATOS, OU QUALQUER MENSAGEM, INCLUINDO, ENTRE OUTRAS, MENSAGENS ORAIS OU ESCRITAS (INCLUINDO MENSAGENS ELETRÔNICAS) CORRELATAS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO ESTÁ SUJEITA A QUAISQUER DANOS OU RESPONSABILIDADE POR ERROS, OMISSÕES OU ATRASOS. A S&P DOW JONES INDICES NÃO OFERECE GARANTIAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS, E EXPRESSAMENTE REJEITAM TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UM OBJETIVO ESPECÍFICO, OU USO OU RESULTADOS OBTIDOS PELO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., PELOS

TITULARES DOS CERTIFICADOS SOBRE O S&P 500 E OS CERTIFICADOS SOBRE O S&P 500 SCORED & SCREENED), OU POR QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PELO USO DOS ÍNDICES S&P 500 E S&P 500 SCORED & SCREENED OU EM RELAÇÃO A QUAISQUER DADOS CORRELATOS. SEM LIMITAÇÃO DO DISPOSTO ACIMA, EM NENHUM CASO A S&P DOW JONES INDICES SERÁ RESPONSÁVEL POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS, PUNITIVOS OU CONSEQUENTES, INCLUINDO, ENTRE OUTROS, LUCROS CESSANTES, PREJUÍZOS COMERCIAIS, PERDA DE TEMPO OU CLIENTELA, MESMO QUE TENHAM SIDO INFORMADAS DA POSSIBILIDADE DESES DANOS, SEJA POR CONTRATO, ATO ILÍCITO, RESPONSABILIDADE OBJETIVA OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. A S&P DOW JONES INDICES NÃO REVISOU, PREPAROU E/OU CERTIFICA QUALQUER PARTE DA DECLARAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO LICENCIADO, PROSPECTO OU OUTROS MATERIAIS DA OFERTA. NÃO HÁ BENEFICIÁRIOS EXTERNOS DE CONTRATOS OU ACORDOS ENTRE A S&P DOW JONES INDICES E O BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A., ALÉM DOS LICENCIANTES DA S&P DOW JONES INDICES.

NASDAQ OMX Group, Inc (representante do NASDAQ-100 Index®)

The Product(s) is not sponsored, endorsed, sold or promoted by The NASDAQ OMX Group, Inc. or its affiliates (NASDAQ OMX, with its affiliates, are referred to as the "Corporations"). The Corporations have not passed on the legality or suitability of, or the accuracy or adequacy of descriptions and disclosures relating to, the Product(s). The Corporations make no representation or warranty, express or implied to the owners of the Product(s) or any member of the public regarding the advisability of investing in securities generally or in the Product(s) particularly, or the ability of the Nasdaq-100 Index® to track general stock market performance. The Corporations' only relationship to Banco Comercial Português, S.A. ("Licensee") is in the licensing of the NASDAQ®, OMX®, NASDAQ OMX®, NASDAQ-100®, and NASDAQ-100 Index® registered trademarks, and certain trade names of the Corporations and the use of the NASDAQ-100 Index® which is determined, composed and calculated by NASDAQ OMX without regard to Licensee or the Product(s). NASDAQ OMX has no obligation to take the needs of the Licensee or the owners of the Product(s) into consideration in determining, composing or calculating the NASDAQ-100 Index®. The Corporations are not responsible for and have not participated in the determination of the timing of, prices at, or quantities of the Product(s) to be issued or in the determination or calculation of the equation by which the Product(s) is to be converted into cash. The Corporations

have no liability in connection with the administration, marketing or trading of the Product(s).

THE CORPORATIONS DO NOT GUARANTEE THE ACCURACY AND/OR UNINTERRUPTED CALCULATION OF THE NASDAQ-100 INDEX® OR ANY DATA INCLUDED THEREIN. THE CORPORATIONS MAKE NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO RESULTS TO BE OBTAINED BY LICENSEE, OWNERS OF THE PRODUCT(S), OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY FROM THE USE OF THE NASDAQ-100 INDEX® OR ANY DATA INCLUDED THEREIN. THE CORPORATIONS MAKE NO EXPRESS OR IMPLIED WARRANTIES, AND EXPRESSLY DISCLAIM ALL WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE OR USE WITH RESPECT TO THE NASDAQ-100 INDEX® OR ANY DATA INCLUDED THEREIN. WITHOUT LIMITING ANY OF THE FOREGOING, IN NO EVENT SHALL THE CORPORATIONS HAVE ANY LIABILITY FOR ANY LOST PROFITS OR SPECIAL, INCIDENTAL, PUNITIVE, INDIRECT, OR CONSEQUENTIAL DAMAGES, EVEN IF NOTIFIED OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES.

MSCI Inc (representante do MSCI World Price EUR Index, MSCI World Selection NTR Index, MSCI Emerging Markets Net Return EUR Index e MSCI Emerging Markets Selection NTR Index)

THIS FINANCIAL PRODUCT IS NOT SPONSORED, ENDORSED, SOLD OR PROMOTED BY MSCI INC. ("MSCI"), ANY OF ITS AFFILIATES, ANY OF ITS INFORMATION PROVIDERS OR ANY OTHER THIRD PARTY INVOLVED IN, OR RELATED TO, COMPILING, COMPUTING OR CREATING ANY MSCI INDEX (COLLECTIVELY, THE "MSCI PARTIES"). THE MSCI INDEXES ARE THE EXCLUSIVE PROPERTY OF MSCI. MSCI AND THE MSCI INDEX NAMES ARE SERVICE MARK(S) OF MSCI OR ITS AFFILIATES AND HAVE BEEN LICENSED FOR USE FOR CERTAIN PURPOSES BY [LICENSEE]. THIS FINANCIAL PRODUCT HAS NOT BEEN PASSED ON BY ANY OF THE MSCI PARTIES AS TO ITS LEGALITY OR SUITABILITY WITH RESPECT TO ANY PERSON OR ENTITY AND NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY WARRANTIES OR BEARS ANY LIABILITY WITH RESPECT TO THIS FINANCIAL PRODUCT. WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF THE FOREGOING, NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY REPRESENTATION OR WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, TO THE ISSUER OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY REGARDING THE ADVISABILITY OF INVESTING IN FINANCIAL PRODUCTS GENERALLY OR IN THIS FINANCIAL PRODUCT PARTICULARLY OR THE ABILITY OF ANY MSCI INDEX TO TRACK CORRESPONDING STOCK MARKET PERFORMANCE. MSCI OR ITS AFFILIATES ARE THE LICENSORS OF CERTAIN TRADEMARKS, SERVICE MARKS AND

TRADE NAMES AND OF THE MSCI INDEXES WHICH ARE DETERMINED, COMPOSED AND CALCULATED BY MSCI WITHOUT REGARD TO THIS FINANCIAL PRODUCT OR THE ISSUER OR OWNER OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY. NONE OF THE MSCI PARTIES HAS ANY OBLIGATION TO TAKE THE NEEDS OF THE ISSUERS OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY INTO CONSIDERATION IN DETERMINING, COMPOSING OR CALCULATING THE MSCI INDEXES. NONE OF THE MSCI PARTIES IS RESPONSIBLE FOR OR HAS PARTICIPATED IN THE DETERMINATION OF THE TIMING OF, PRICES AT, OR QUANTITIES OF THIS FINANCIAL PRODUCT TO BE ISSUED OR IN THE DETERMINATION OR CALCULATION OF THE EQUATION BY OR THE CONSIDERATION INTO WHICH THIS FINANCIAL PRODUCT IS REDEEMABLE. NONE OF THE MSCI PARTIES HAS ANY OBLIGATION OR LIABILITY TO THE ISSUER OR OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY IN CONNECTION WITH THE ADMINISTRATION, MARKETING OR OFFERING OF THIS FINANCIAL PRODUCT.

ALTHOUGH MSCI SHALL OBTAIN INFORMATION FOR INCLUSION IN OR FOR USE IN THE CALCULATION OF THE MSCI INDEXES FROM SOURCES THAT MSCI CONSIDERS RELIABLE, NONE OF THE MSCI PARTIES WARRANTS OR GUARANTEES THE ORIGINALITY, ACCURACY AND/OR COMPLETENESS OF ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN OR THE RESULTS TO BE OBTAINED BY THE ISSUER OF THIS FINANCIAL PRODUCT, OWNERS OF THIS FINANCIAL PRODUCT, OR ANY OTHER PERSON OR ENTITY, FROM THE USE OF ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN AND NONE OF THE MSCI PARTIES SHALL HAVE ANY LIABILITY TO ANY PERSON OR ENTITY FOR ANY ERRORS, OMISSIONS OR INTERRUPTIONS OF OR IN CONNECTION WITH ANY MSCI INDEX OR ANY DATA INCLUDED THEREIN. FURTHER, NONE OF THE MSCI PARTIES MAKES ANY EXPRESS OR IMPLIED WARRANTIES OF ANY KIND AND THE MSCI PARTIES HEREBY EXPRESSLY DISCLAIM ALL WARRANTIES (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION AND FOR PURPOSES OF EXAMPLE ONLY, ALL WARRANTIES OF TITLE, SEQUENCE, AVAILABILITY, ORIGINALITY, ACCURACY, COMPLETENESS, TIMELINESS, NON-INFRINGEMENT, MERCHANTABILITY AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE AND ALL IMPLIED WARRANTIES ARISING FROM TRADE USAGE, COURSE OF DEALING AND COURSE OF PERFORMANCE) WITH RESPECT TO EACH MSCI INDEX AND ALL DATA INCLUDED THEREIN. WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF ANY OF THE FOREGOING, IN NO EVENT SHALL ANY OF THE MSCI PARTIES HAVE ANY LIABILITY TO ANY PERSON OR ENTITY FOR ANY DAMAGES, WHETHER DIRECT, INDIRECT, SPECIAL, INCIDENTAL, PUNITIVE, CONSEQUENTIAL

(INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, LOSS OF USE, LOSS OF PROFITS OR REVENUES OR OTHER ECONOMIC LOSS), AND WHETHER IN TORT (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, STRICT LIABILITY AND NEGLIGENCE) CONTRACT OR OTHERWISE, EVEN IF IT MIGHT HAVE ANTICIPATED, OR WAS ADVISED OF, THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES.

No purchaser, seller or holder of this financial product, or any other person or entity, should use or refer to any MSCI trade name, trademark or service mark to sponsor, endorse, market or promote this security without first contacting MSCI to determine whether MSCI's permission is required. Under no circumstances may any person or entity claim any affiliation with MSCI without the prior written permission of MSCI.

The MSCI indexes are the exclusive property of MSCI Inc. ("MSCI"). MSCI and the MSCI index names are service mark(s) of MSCI or its affiliates and have been licensed for use for certain purposes by Banco Comercial Português, S.A.. The financial securities referred to herein are not sponsored, endorsed, or promoted by MSCI, and MSCI bears no liability with respect to any such financial securities. This prospectus contains a more detailed description of the limited relationship MSCI has with Banco Comercial Português, S.A. and any related financial securities. No purchaser, seller or holder of this product, or any other person or entity, should use or refer to any MSCI trade name, trademark or service mark to sponsor, endorse, market or promote this product without first contacting MSCI to determine whether MSCI's permission is required. Under no circumstances may any person or entity claim any affiliation with MSCI without the prior written permission of MSCI.

ANEXO III – ATIVO SUBJACENTE

A informação, constante na presente Nota Técnica que descreve a metodologia para o cálculo, publicação e composição dos Índices é recolhida junto de fontes disponíveis à consulta pelo público. A Emitente é responsável pela correta recolha de tal informação, não garantindo, no entanto, a exatidão da mesma. Os investidores não se devem basear exclusivamente nesta informação e devem consultar a informação oficial disponível do respetivo índice subjacente.

EURO STOXX 50®

a) Descrição e Composição do Índice

O EURO STOXX 50® é um índice de ações com as 50 maiores empresas, *blue chips*, da zona euro, cujo critério de seleção é a capitalização bolsista total do *free float*¹. Este índice é um subconjunto do Índice EURO STOXX.

Os índices STOXX® são publicados pela STOXX LIMITED, que pertence ao Deutsche Börse AG.

b) Locais de divulgação do índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://qontigo.com/index/SX5E/>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: SX5E Index) e Refinitiv (código: .STOXX50E).

c) Método de cálculo do índice

O EURO STOXX 50 é um índice *Price Return*, por isso, o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que compõem o índice.

A revisão anual do índice EURO STOXX 50® acontece em setembro, e as revisões trimestrais ocorrem em março, junho e dezembro. O índice é também sujeito a revisões correntes sempre que ocorram eventos de empresas (ex. diluição, concentração ou aumento de capital, fusões e aquisições, operações de *spin-off*).

¹ *Free float*: quantidade de ações dispersa por investidores que não o governo, famílias ou indivíduos de referência, participações qualificadas de outras empresas e ações que não possam ser transacionadas.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

https://www.stoxx.com/document/Indices/Common/Indexguide/stoxx_index_guide.pdf

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

STOXX Limited.

DAX®

a) Descrição e Composição do Índice

O índice DAX® é um índice de ações constituído pelas 40 maiores empresas, “blue-chips”, negociadas na Bolsa de Frankfurt, que é operada pela Deutsche Börse AG, e a seleção dos constituintes é baseada na capitalização bolsista free float. O número de empresas no DAX aumentou de 30 para 40 a partir de 20 de setembro de 2021.

A Deutsche Börse AG era responsável pelo cálculo do DAX desde 1 de julho de 1988. Em setembro de 2019, transferiu a administração dos DAX Equity Indices, conhecidos como Equity Indices para a sua participada STOXX Limited.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://qontigo.com/index/DE0008469008/> ou www.stoxx.com

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: DAX Index) e Refinitiv (código: .GDAXI).

c) Método de cálculo do Índice

O cálculo do DAX® iniciou-se a 30 de dezembro de 1987, com um valor base de 1000. É um índice de ações de retorno total, ou seja, o seu valor acompanha o movimento de ações e reinveste os dividendos recebidos.

Este índice é revisto trimestralmente em março, junho, setembro e dezembro.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

https://www.dax-indices.com/document/Resources/Guides/DAX_Equity_Indices.pdf

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

Frankfurt Stock Exchange

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

STOXX Limited

IBEX 35

a) Composição do Índice

O IBEX 35 é um índice de ações constituído pelas 35 maiores empresas, “blue-chips”, negociadas nas quatro Bolsas Espanholas mais líquidas e ponderadas de acordo com a capitalização bolsista ajustada pelo *free float*.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

www.bolsamadrid.es

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: IBEX Index) e Refinitiv (código: .IBEX).

c) Método de cálculo do Índice

O IBEX 35 é um índice *Price Return* o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que compõem o índice.

Este índice fixou o valor da base de referência em 3000 a 29 de dezembro de 1989. O índice é revisto trimestralmente em março, junho, setembro e dezembro.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.bolsasymercados.es/bme-exchange/en/Indices/Ibex>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

Bolsa de Madrid

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

A Bolsas y Mercados Españoles (BME) é a entidade responsável pela elaboração e divulgação do índice IBEX 35.

PSI®

a) Descrição e Composição do Índice

O PSI® é o índice de referência do mercado de ações nacional, refletindo a evolução dos preços das empresas selecionadas e admitidas à negociação na Euronext Lisbon. A capitalização bolsista das emissões que compõe o índice PSI é ajustada pelo seu *free-float*.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

live.euronext.com

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: PSI20 Index) e Refinitiv (código: .PSI20).

c) Método de cálculo do Índice

O índice PSI é um índice *Price Return*, isto é, o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que compõem o índice.

O valor da base de referência do índice PSI foi fixado em 3000 a 31 de dezembro de 1992.

Este índice é revisto anualmente em março e as revisões trimestrais ocorrem em junho, setembro e dezembro.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://live.euronext.com/en/product/indices/PTING0200002-XLIS/market-information>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

Euronext Lisbon

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

Euronext Índices B.V.

CAC 40®

a) Descrição e Composição do Índice

O CAC 40® é o índice que representa o principal índice de ações da Bolsa de Paris. O índice é composto pelas 40 maiores e mais negociadas ações que cotam na Euronext Paris.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

live.euronext.com.

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: CAC Index) e Refinitiv (código: .FCHI).

c) Método de cálculo do Índice

O índice CAC 40® é um índice *Price Return*, por isso, o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que compõem o mesmo.

O valor base de referência deste índice foi fixado em 1000 a 31 de dezembro de 1987. É revisto trimestralmente em março, junho, setembro e dezembro.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://live.euronext.com/en/product/index/FR0003500008-XPAR/market-information>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente:

Euronext Paris

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente:

Euronext Paris

S&P 500®

a) Descrição e Composição do Índice

O S&P 500® é um índice de ações que pretende refletir o comportamento do mercado americano no seu todo, incluindo, para isso, as 500 maiores empresas representativas das várias indústrias americanas, ponderadas por capitalização bolsista.

O índice S&P 500® fixou o seu valor base em 10 pontos em 1941.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

www.spglobal.com.

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: SPX Index) e Refinitiv (código: .INX).

c) Método de cálculo do Índice

O índice S&P 500® é *Price Return*, por isso, o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que compõem o mesmo.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.spglobal.com/spdji/en/documents/methodologies/methodology-sp-us-indices.pdf>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

S&P Dow Jones Indices

NASDAQ-100 Notional Net Total Return

a) Descrição e Composição do Índice

O NASDAQ-100 é índice ponderado por capitalização bolsista das 100 maiores empresas não financeiras da bolsa norte americana NASDAQ. O NASDAQ-100 *Notional Net Total Return* é desenhado para refletir um índice de retorno total líquido que reinveste os dividendos líquidos.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://indexes.nasdaqomx.com/Index/Overview/XNDXNNR>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: XNDXNNR Index) e Refinitiv (código: .XNDXNNR).

c) Método de cálculo do índice

O índice foi lançado a 31 de janeiro de 1985 com o valor base de 125.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://indexes.nasdaqomx.com/Index/Overview/NDX>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

Nasdaq.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

NASDAQ OMX Group.

MSCI World Price EUR

a) Descrição e Composição do Índice

O MSCI World Price EUR é um índice de ações mundiais ponderadas por capitalização bolsista ajustada pelo *free-float*. É constituído por empresas dos vários mercados dos países desenvolvidos. A composição do índice é variável: o número de mercados abrangidos pelo índice, bem como, o número de empresas de cada mercado pode ser alterado ao longo do tempo. Neste momento, o índice abrange mais de 1500 empresas de 23 países desenvolvidos. O índice não tem exposição a mercados emergentes.

O índice MSCI World (USD) foi lançado a 27 de fevereiro de 1970. Este índice começou a ser calculado em Euros a 31 de dezembro de 1998, com um valor base de 100.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

www.msci.com

<https://www.msci.com/documents/10199/020ea33f-2349-452a-95a8-8ea07f5a0a22>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: MOWO Index) e Refinitiv (código: .MIWO00000PEU).

c) Método de cálculo do índice

O MSCI World é um índice *Price Return*, por isso, o seu valor depende dos movimentos de preços (ganhos ou perdas) das ações que o compõem.

Este índice é revisto trimestralmente em fevereiro, maio, agosto e novembro.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.msci.com/index-methodology>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

MSCI Inc.

MSCI Emerging Markets Net Return EUR

a) Descrição e Composição do Índice

O MSCI Emerging Markets Net Return EUR é um índice de ações de retorno líquido, ponderado por capitalização bolsista ajustada pelo *free-float*. É constituído pelas maiores empresas dos vários países classificados como emergentes.

Neste momento, o índice abrange mais de 1300 empresas de mais de 20 mercados emergentes.

Este índice começou a ser calculado em Euros em 1 de janeiro de 2001, com um valor base de 100.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

www.msci.com

<https://www.msci.com/documents/10199/c604d919-b570-4703-ad40-5b3fe6b35046>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: MBEF Index) e Refinitiv (código: .MIEF00000NEU).

c) Método de cálculo do índice

O MSCI Emerging Markets Net Return EUR é um índice *Net Return*, ou seja, é um índice de ações de retorno líquido. Desta forma, este índice acompanha o movimento das ações e reinveste o dividendo líquido recebido.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.msci.com/index-methodology>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

MSCI Inc.

OURO

a) Descrição do Ativo Subjacente

O ativo subjacente do Certificado sobre o Ouro são onças no sistema *troy* que equivale a 31.1034768 gramas de ouro refinado com pelo menos 0.995 *fineness* em forma de barra com número de série e selo da refinaria aprovada.

b) Locais de divulgação do Ativo Subjacente

O Ouro em Barra, cujo preço de uma onça *troy*, expresso em dólares dos Estados Unidos da América, é fixado às 15h pela ICE Benchmark Administration (IBA) para a London Bullion Market Association (LBMA) e é divulgado no sítio da internet:

www.lbma.org.uk

www.theice.com/iba

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: GOLDLNPM Index) e Refinitiv (código: XAUFIXPM=).

c) Entidade de Referência de Mercado

A entidade detentora dos direitos de propriedade é a London Bullion Market Association (LBMA).

d) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

ICE Benchmark Administration (IBA)

Mais informação pode ser consultada em:

<https://www.theice.com/iba/lbma-gold-silver-price>

EURO STOXX® 50 ESG

a) Descrição e Composição do Índice

O índice EURO STOXX® 50 ESG é um índice de ações baseado no EURO STOXX 50® onde são aplicados um conjunto de critérios de exclusão ESG (ambientais, sociais e de governo da sociedade). Neste índice, 20% das empresas com pontuações ESG mais baixas são excluídas e substituídas por empresas do mesmo Supersector ICB com pontuação ESG mais elevada.

A STOXX utiliza a classificação de sustentabilidade da *Sustainalytics* e exclui as empresas que esta considere não cumprirem os ISS ESG Norms Based Screening, nomeadamente empresas cuja atividade esteja associada a armas controversas, carvão térmico, contratos militares e tabaco.

O índice está registado na ESMA ao abrigo do artigo 32.º do Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 8 de junho de 2016. Foi lançado a 30 de abril de 2019 e o seu valor de base foi fixado em 100 pontos a 19 de março de 2012.

b) Locais de divulgação do índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://stoxx.com/index/sx5tesg/>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: SX5TESG Index) e Refinitiv (código: .SX5TESG).

c) Método de cálculo do índice

O EURO STOXX® 50 ESG é um índice de ações *Net Return*, isto é, acompanha o movimento das ações que o compõe e reinveste o dividendo líquido recebido.

A seleção das ações que compõe o índice envolve 3 fases, baseando-se no EURO STOXX 50® e aplicando um conjunto de critérios de exclusão ESG:

Fase 1

A partir do índice EURO STOXX 50 é aplicado um conjunto de critérios de exclusão que seguem a avaliação *Global Standards Screening*, que reúnem um conjunto de definições para Armas Controversas, Contratos Militares, Tabaco e Carvão Térmico.

Fase 2

Se mais de 20% das ações do EURO STOXX 50 tiverem sido excluídos na Fase 1, a Fase 2 será omitida.

Das restantes empresas do índice EURO STOXX 50, exclui-se uma série de empresas com as pontuações ESG mais baixas que, em combinação com as exclusões da Fase 1, resultarão na exclusão de um total de 20% dos constituintes. Os constituintes que estão no índice EURO STOXX 50, mas não possuem pontuação ESG, permanecem na seleção e não são considerados para esta fase de exclusão. Caso as empresas que se qualifiquem para exclusão tenham a mesma pontuação ESG, a(s) empresa(s) com a(s) menor(es) capitalização(ões) de mercado free float(s) é(são) excluída(s).

Fase 3

Nesta fase será necessário substituir as empresas que foram excluídas nas fases 1 e 2. O procedimento é o seguinte:

- Compilar a lista de empresas excluídas do EURO STOXX 50 nas Etapas 1 e 2 (os componentes de 20% do Índice EURO STOXX 50 que precisam ser substituídos);
- A lista de exclusão conterá o *Supersector ICB*, a pontuação ESG e a capitalização bolsista do *free float* de cada empresa excluída;

- Ao universo EURO STOXX é aplicado um conjunto de critérios de exclusão que seguem a avaliação *Global Standards Screening*, definido na fase 1. As restantes empresas do universo EURO STOXX são classificadas por *Supersector ICB* em termos de capitalização de bolsista do *free float* ajustada pela pontuação ESG, e ordenada dos valores mais altos para os mais baixos. Esta lista é utilizada como um universo de substituição para substituir os títulos EURO STOXX 50 excluídos.

Cada empresa do EURO STOXX 50 excluída na lista de exclusão é substituída por outra empresa com uma classificação mais alta do universo de substituição que:

- a) pertencer ao mesmo *Supersetor ICB* da empresa excluída;
- b) tem uma pontuação ESG >25;
- c) tem uma pontuação ESG mais alta do que a empresa excluída.

As revisões trimestrais do índice EURO STOXX® 50 ESG acontecem em março, junho, setembro e dezembro. O índice é também sujeito a revisões correntes sempre que ocorram eventos de empresas (ex. diluição, concentração ou aumento de capital, fusões e aquisições, operações de *spin-off*).

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.stoxx.com/methodology>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

STOXX Limited.

MSCI World Selection NTR

a) Descrição e Composição do Índice

O MSCI World Selection NTR é um índice de ações ponderado por capitalização bolsista, de acordo com a legislação norte-americana, considerando critérios Ambientais, Sociais e Governação (ESG). O seu índice base é o MSCI World que é constituído pelas maiores empresas dos países classificados como desenvolvidos. O índice é desenhado para

investidores que procuram uma referência ampla e diversificada de sustentabilidade, cujo *tracking error* seja baixo para o mercado de ações subjacente. O índice MSCI World Selection NTR faz parte da série MSCI Selection Index. A seleção dos constituintes é baseada nos dados obtidos pela MSCI ESG Research.

O índice MSCI World Selection NTR tem um valor base de 100 pontos a 28 de setembro de 2007.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://www.msci.com/indexes/group/selection-indexes>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: NGSINU Index) e Refinitiv (código: .MIWO00002NUS).

c) Método de cálculo do índice

O MSCI World Selection NTR é um índice de ações *Net Total Return*, isto é, um índice de retorno total líquido. Como tal, acompanha o movimento de ações e reinveste o dividendo líquido recebido. A revisão anual do índice acontece em maio e as revisões trimestrais ocorrem em fevereiro, agosto e novembro.

A seleção dos constituintes dos índices MSCI Selection é baseada nos dados obtidos pela MSCI ESG Research (incluindo a MSCI ESG Ratings, MSCI ESG Controversies Scores, MSCI Business Involvement Screening Research e MSCI Climate Change Metrics):

- Os índices MSCI Selection usam ratings para identificar empresas que demonstraram capacidade de gerir os seus riscos e oportunidades ESG. As empresas são obrigadas a ter um rating MSCI ESG de BB ou superior (numa escala de CCC a AAA) para serem elegíveis para inclusão nos índices MSCI Selection.

- Estes índices usam as pontuações de MSCI ESG Controversies para identificarem empresas que estão envolvidas em atividades controversas. As empresas são obrigadas a ter uma pontuação MSCI ESG Controversies de 3 ou superior (numa escala de 0 a 10, sendo "0" a atividade mais controversa) para serem elegíveis para inclusão nos índices MSCI Selection.

- Estes índices usam a MSCI ESG *Business Involvement Screening Research* e MSCI *Climate Change Metrics* para identificarem empresas que estão envolvidas nas seguintes atividades de negócios: armas polêmicas, armas nucleares, armas de fogo civis, tabaco, álcool, armas convencionais, jogos de azar, energia nuclear, extração de combustíveis fósseis e energia de carvão térmico. As empresas que cumpram estes critérios de envolvimento comercial são excluídas destes índices.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.msci.com/index-methodology>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

MSCI Inc.

S&P 500 Scored & Screened

a) Descrição e Composição do Índice

O S&P 500 Scored & Screened é um índice de ações norte-americanas ponderado por capitalização bolsista, que procura medir o desempenho de títulos que cumprem critérios de sustentabilidade, mantendo ponderações e grupos industriais semelhantes às do S&P 500. Por um lado, são aplicados critérios de exclusão, retirando empresas envolvidas em atividades polémicas. Por outro lado, são escolhidas as empresas com melhor classificação ESG, representando 75% da capitalização bolsista do índice original e mantendo o peso de cada setor semelhante ao índice original.

Este índice fixou um valor de base de 100 pontos a 30 de abril de 2010.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

[S&P 500 Scored & Screened Index | S&P Dow Jones Indices](https://www.spglobal.com/en/solutions-products/indices/s&p-500-scored-and-screened-index.html)

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: SPXESUN Index) e Refinitiv (código: .SPXESUN).

c) Método de cálculo do índice

O índice S&P 500 Scored & Screened é um índice de ações *Net Total Return*, ou seja, é um índice de retorno total líquido. Desta forma, acompanha o movimento de ações e reinveste o dividendo líquido recebido. A revisão anual do índice acontece em março e as revisões trimestrais ocorrem em junho, setembro e dezembro.

O índice S&P 500 Scored & Screened considera critérios de elegibilidade com base na pontuação S&P Global ESG, as atividades comerciais de cada empresa e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, para selecionar os constituintes do índice, mantendo os pesos dos grupos industriais semelhantes aos do índice S&P 500.

Do universo de empresas do S&P 500 são excluídas empresas com determinadas atividades polémicas, tais como armas controversas, carvão térmico, contratos militares e tabaco, conforme determinado pela Sustainalytics.

A seleção dos constituintes do índice do Universo Elegível é feita da seguinte forma:

- 1) Para cada GICS *Industry Group*, as empresas são selecionadas em ordem decrescente da pontuação S&P GlobalESG até que 65% da capitalização de mercado ajustada pelo *free float* (FMC) do universo do índice subjacente seja alcançado.
- 2) Para cada GICS *Industry Group*, os constituintes classificados entre 65% e 85% do FMC acumulado de um grupo GICS são selecionados para chegar o mais próximo possível da meta de 75% do FMC.
- 3) Se o FMC combinado das empresas selecionadas não estiver acima da meta de 75% do FMC, as empresas ainda não selecionadas do universo elegível podem ser adicionadas, em ordem decrescente pela pontuação S&P Global ESG, para chegar o mais próximo possível dos 75% do FMC alvo. Esse processo termina quando a adição da próxima empresa elegível resultaria no FMC total do GICS *Industry Group* para além da meta de 75% do FMC.

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

S&P Dow Jones Indices.

MSCI Emerging Markets Selection NTR

a) Descrição e Composição do Índice

O MSCI Emerging Markets Selection NTR é um índice de ações ponderado por capitalização bolsista que fornece exposição a empresas de países emergentes, considerando critérios ambientais, sociais e governo da sociedade (ESG). O índice é desenhado para investidores que procuram uma referência ampla e diversificada de sustentabilidade, cujo *tracking error* seja baixo para o mercado de ações subjacente. O índice MSCI Emerging Markets Selection NTR faz parte da série MSCI Selection. A seleção dos constituintes é baseada nos dados obtidos pela MSCI ESG Research.

O índice MSCI Emerging Markets Selection NTR foi lançado a 6 de junho de 2013.

b) Locais de divulgação do Índice

O valor do índice é divulgado no sítio da internet:

<https://www.msci.com/indexes/group/selection-indexes>

É ainda divulgado por agências de informação financeira como Bloomberg (código: M1EFESR Index) e Refinitiv (código: .MIEF00002NUS).

c) Método de cálculo do índice

O índice MSCI Emerging Markets Selection NTR é um índice de ações *Net Total Return*, isto é, um índice de retorno total líquido. Como tal, acompanha o movimento de ações e reinveste o dividendo líquido recebido.

A revisão anual do índice acontece em maio e as revisões trimestrais ocorrem em fevereiro, agosto e novembro.

A seleção dos constituintes dos índices MSCI Selection é baseada nos dados obtidos pela MSCI ESG Research (incluindo a MSCI ESG Ratings, MSCI ESG Controversies Scores, MSCI Business Involvement Screening Research e MSCI Climate Change Metrics):

- Os índices MSCI Selection usam ratings para identificar empresas que demonstraram capacidade de gerir os seus riscos e oportunidades ESG. As empresas são obrigadas a

ter um rating MSCI ESG de BB ou superior (numa escala de CCC a AAA) para serem elegíveis para inclusão nos índices MSCI Selection.

- Estes índices usam as pontuações de MSCI ESG *Controversies* para identificarem empresas que estão envolvidas em atividades controversas. As empresas são obrigadas a ter uma pontuação MSCI ESG *Controversies* de 3 ou superior para serem elegíveis para inclusão nos índices MSCI Selection.

- Estes índices usam a MSCI ESG *Business Involvement Screening Research* e MSCI *Climate Change Metrics* para identificarem empresas que estão envolvidas nas seguintes atividades de negócios: armas polêmicas, armas nucleares, armas de fogo civis, tabaco, álcool, armas convencionais, jogos de azar, energia nuclear, extração de combustíveis fósseis e energia de carvão térmico. As empresas que cumpram estes critérios de envolvimento comercial são excluídas destes índices.

Mais informação sobre o método de cálculo do índice pode ser consultada em:

<https://www.msci.com/index-methodology>

d) Bolsa Relevante do Ativo Subjacente

A Bolsa Relevante do presente Ativo Subjacente é a Bolsa relevante das respetivas ações que a cada momento compõem o índice.

e) Agente de Cálculo do Ativo Subjacente

MSCI Inc.

ANEXO IV – VALOR DE REEMBOLSO E CUSTO DE GESTÃO

CERTIFICADO SOBRE O MSCI EMERGING MARKETS EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1070P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o MSCI Emerging Markets em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	49,29 €	56,77 €
01/08/2025	1,75%	45,59 €	49,29 €
01/05/2025	1,75%	48,04 €	45,59 €
03/02/2025	1,75%	47,79 €	48,04 €
01/11/2024	1,75%	46,60 €	47,79 €
01/08/2024	1,75%	44,96 €	46,60 €
01/05/2024	1,75%	41,59 €	44,96 €
01/02/2024	1,75%	39,89 €	41,59 €
01/11/2023	1,75%	43,59 €	39,89 €
01/08/2023	1,75%	40,51 €	43,59 €
01/05/2023	1,75%	43,43 €	40,51 €
01/02/2023	1,75%	39,97 €	43,43 €
01/11/2022	1,75%	43,97 €	39,97 €
01/08/2022	1,75%	45,88 €	43,97 €
02/05/2022	1,75%	48,53 €	45,88 €
01/02/2022	1,75%	49,10 €	48,53 €
01/11/2021	1,75%	48,94 €	49,10 €
02/08/2021	1,75%	49,67 €	48,94 €
03/05/2021	1,75%	50,50 €	49,67 €
01/02/2021	1,75%	43,00 €	50,50 €
02/11/2020	1,75%	41,25 €	43,00 €
03/08/2020	1,75%	37,19 €	41,25 €
01/05/2020	1,75%	-	37,19 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADO SOBRE O OURO EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1058P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o Ouro em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	267,66 €	317,45 €
01/08/2025	1,75%	262,44 €	267,66 €
02/05/2025	1,75%	253,09 €	262,44 €
03/02/2025	1,75%	232,98 €	253,09 €
01/11/2024	1,75%	211,16 €	232,98 €
01/08/2024	1,75%	199,46 €	211,16 €
02/05/2024	1,75%	177,14 €	199,46 €
01/02/2024	1,75%	177,29 €	177,14 €
01/11/2023	1,75%	167,67 €	177,29 €
01/08/2023	1,75%	172,65 €	167,67 €
02/05/2023	1,75%	168,46 €	172,65 €
01/02/2023	1,75%	158,31 €	168,46 €
01/11/2022	1,75%	166,50 €	158,31 €
01/08/2022	1,75%	171,02 €	166,50 €
03/05/2022	1,75%	155,01 €	171,02 €
01/02/2022	1,75%	150,91 €	155,01 €
01/11/2021	1,75%	149,10 €	150,91 €
02/08/2021	1,75%	146,97 €	149,10 €
04/05/2021	1,75%	152,15 €	146,97 €
01/02/2021	1,75%	160,78 €	152,15 €
02/11/2020	1,75%	166,30 €	160,78 €
03/08/2020	1,75%	156,20 €	166,30 €
04/05/2020	1,75%	-	156,20 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADO SOBRE O NASDAQ-100 EM EUROS (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1071P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o Nasdaq-100 em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	21,11 €	23,78 €
01/08/2025	1,75%	18,80 €	21,11 €
02/05/2025	1,75%	22,06 €	18,80 €
03/02/2025	1,75%	19,65 €	22,06 €
01/11/2024	1,75%	18,75 €	19,65 €
01/08/2024	1,75%	17,60 €	18,75 €
02/05/2024	1,75%	17,27 €	17,60 €
01/02/2024	1,75%	15,03 €	17,27 €
01/11/2023	1,75%	15,52 €	15,03 €
01/08/2023	1,75%	12,99 €	15,52 €
02/05/2023	1,75%	12,37 €	12,99 €
01/02/2023	1,75%	12,40 €	12,37 €
01/11/2022	1,75%	13,86 €	12,40 €
01/08/2022	1,75%	13,65 €	13,86 €
02/05/2022	1,75%	14,70 €	13,65 €
01/02/2022	1,75%	15,19 €	14,70 €
01/11/2021	1,75%	13,97 €	15,19 €
02/08/2021	1,75%	12,75 €	13,97 €
03/05/2021	1,75%	12,24 €	12,75 €
01/02/2021	1,75%	10,65 €	12,24 €
02/11/2020	1,75%	10,59 €	10,65 €
03/08/2020	1,75%	9,09 €	10,59 €
04/05/2020	1,75%	-	9,09 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADOS MSCI WORLD SELECTION (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1072P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o MSCI World Selection em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	28,86 €	31,32 €
01/08/2025	1,75%	26,63 €	28,86 €
02/05/2025	1,75%	30,05 €	26,63 €
03/02/2025	1,75%	27,91 €	30,05 €
01/11/2024	1,75%	27,27 €	27,91 €
01/08/2024	1,75%	26,07 €	27,27 €
02/05/2024	1,75%	25,10 €	26,07 €
01/02/2024	1,75%	22,12 €	25,10 €
01/11/2023	1,75%	23,08 €	22,12 €
01/08/2023	1,75%	21,24 €	23,08 €
02/05/2023	1,75%	21,33 €	21,24 €
01/02/2023	1,75%	20,98 €	21,33 €
01/11/2022	1,75%	-	20,98 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADOS SOBRE O S&P 500 SCORED & SCREENED (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1073P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o S&P 500 Scored & Screened em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	55,95 €	61,05 €
01/08/2025	1,75%	51,15 €	55,95 €
02/05/2025	1,75%	59,83 €	51,15 €
03/02/2025	1,75%	55,02 €	59,83 €
01/11/2024	1,75%	53,19 €	55,02 €
01/08/2024	1,75%	49,82 €	53,19 €
02/05/2024	1,75%	47,86 €	49,82 €
01/02/2024	1,75%	42,69 €	47,86 €
01/11/2023	1,75%	44,27 €	42,69 €
01/08/2023	1,75%	39,73 €	44,27 €
02/05/2023	1,75%	39,65 €	39,73 €
01/02/2023	1,75%	40,61 €	39,65 €
01/11/2022	1,75%	-	40,61 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADO SOBRE O MSCI EMERGING MARKETS SELECTION (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1074P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o MSCI Emerging Markets Selection em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	20,22 €	22,87 €
01/08/2025	1,75%	18,55 €	20,22 €
02/05/2025	1,75%	19,23 €	18,55 €
03/02/2025	1,75%	18,70 €	19,23 €
01/11/2024	1,75%	17,83 €	18,70 €
01/08/2024	1,75%	17,05 €	17,83 €
02/05/2024	1,75%	15,76 €	17,05 €
01/02/2024	1,75%	15,20 €	15,76 €
01/11/2023	1,75%	16,83 €	15,20 €
01/08/2023	1,75%	15,68 €	16,83 €
02/05/2023	1,75%	17,19 €	15,68 €
01/02/2023	1,75%	15,19 €	17,19 €
01/11/2022	1,75%	-	15,19 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

CERTIFICADOS SOBRE O EURO STOXX 50 ESG (CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO 1075P)

Os Valores de Reembolso e o Custo de Gestão do Certificado sobre o EURO STOXX 50 ESG em Euros encontram-se na seguinte tabela:

Data de Referência	Custo de Gestão	Valor de Reembolso Anterior	Valor de Reembolso na Data de Referência
03/11/2025	1,75%	30,41 €	33,47 €
01/08/2025	1,75%	30,07 €	30,41 €
01/05/2025	1,75%	29,77 €	30,07 €
03/02/2025	1,75%	27,96 €	29,77 €
01/11/2024	1,75%	27,40 €	27,96 €
01/08/2024	1,75%	27,80 €	27,40 €
01/05/2024	1,75%	25,86 €	27,80 €
01/02/2024	1,75%	22,80 €	25,86 €
01/11/2023	1,75%	23,97 €	22,80 €
01/08/2023	1,75%	23,38 €	23,97 €
01/05/2023	1,75%	22,60 €	23,38 €
01/02/2023	1,75%	19,76 €	22,60 €
01/11/2022	1,75%	-	19,76 €

O Custo de Gestão anual para o próximo período é o seguinte:

Data de Referência inicial	Data de Referência final	Custo de Gestão anual	Custo de Gestão trimestral
03/11/2025	02/02/2026	1,75%	0,4375%

ANEXO V – NOTIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO

Data: _____

De: [Nome e Morada do Titular dos Certificados]

Para: [Intermediário Financeiro Relevante]

Ref: Certificados Millennium bcp

(os “Certificados”)

Nome do Agente:

Banco Comercial Português, Tagus Park, Edifício 1 Piso 1 Ala B, 2744-002 Porto Salvo

Os termos e condições a que os Certificados estão sujeitos estão estabelecidos na Nota Técnica de, tendo os termos aí definidos o mesmo significado que no presente texto (salvo se outra coisa resultar do contexto).

Exercemos os Certificados da emissão acima referida nos termos seguintes:

- Número de Certificados exercidos:

- Tranche de Certificados exercidos:

- Código CVM/ Código ISIN:

- O nosso número de conta que deverá ser debitada pelo número de Certificados exercidos:

- O número de conta onde devem ser creditados todos os montantes resultantes do exercício dos Certificados (sujeitos à dedução de quaisquer impostos e encargos aplicáveis):

O Titular dos Certificados

Assinatura

Do Intermediário Financeiro para

Banco Comercial Português, S.A.

Tagus Park, Edifício 1 Piso 1 Ala B, 2744-002 Porto Salvo

Ref: Certificados Millennium bcp

(os “Certificados”)

Data: _____

Por: [Nome e Morada do Titular dos Certificados]

- Quantidade de Certificados exercidos:

- Tranche de Certificados exercidos:

- Código CVM/ Código ISIN:

A nossa conta em numerário junto de [.] a ser creditada com qualquer montante resultante do exercício dos Certificados é _____.

Declaramos que demos instruções irrevogáveis à CVM para proceder à transferência a débito, da nossa conta, dos Certificados a serem exercidos.

O Intermediário Financeiro

Assinatura

Esta Notificação de Exercício deverá ser enviada pelo Intermediário Financeiro ao Agente, devendo ser por este recebida pelo menos 3 dias antes da Data de Referência relevante. O Agente Pagador procederá à confirmação que os Certificados exercidos foram creditados na sua conta junto da CVM.